



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
22/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº **409.886.600-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, nº 251-C, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº **10.249.260/0001-59**, neste ato representada por **LUCIR GALVÃO**, inscrito no CPF nº **025.557.209-36**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 22/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

**LOTE 03 - MANHÃ ALTO BARRA - TARDE LINHA BUFADEIRA**



CAPITAL DO FELIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	<p><b>MANHÃ ALTO BARRA - TARDE LINHA BUFADDEIRA</b></p> <p><b>VEÍCULO: ÔNIBUS</b> <b>Percurso 1:</b> Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. <b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. <b>Período:</b> Manhã, com início às 6h20; <b>Número de Alunos:</b> 25; <b>Km/Dia:</b> 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p><b>Percurso 2:</b> Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. <b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. <b>Período:</b> Tarde, com início às 11h; <b>Número de Alunos:</b> 25; <b>Km/Dia:</b> 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p><b>Percurso 3:</b> Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. <b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. <b>Período:</b> Noturno, com início às 17h30; <b>Número de Alunos:</b> 25; <b>Km/Dia:</b> 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). <b>TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM</b></p>	25.000	R\$ 9,03	R\$ 225.750,00

## LOTE 11 - IGREJA AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	---------	-------------	-------------



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

		KM/ANO		
11	<p align="center"><b>IGREJA AMARELA</b></p> <p><b>VEÍCULO: ÔNIBUS</b></p> <p><b>Percurso 1:</b> Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas).</p> <p><b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p><b>Período:</b> Manhã, com início às 6h;</p> <p><b>Número de Alunos:</b> 40;</p> <p><b>Km/Dia:</b> 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37).</p> <p><b>Percurso 2:</b> Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas).</p> <p><b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p><b>Período:</b> Tarde, com início às 12h;</p> <p><b>Número de Alunos:</b> 40;</p> <p><b>Km/Dia:</b> 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p><b>Percurso 3:</b> Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto.</p> <p><b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p><b>Período:</b> Noite, com início às 17h;</p> <p><b>Número de Alunos:</b> 23;</p> <p><b>Km/Dia:</b> 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p><b>TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM</b></p>	31460	R\$ 8,50	R\$ 267.410,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

**LOTE 14 - ALTO ALEGRE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
14	<p style="text-align: center;"><b>ALTO ALEGRE</b></p> <p><b>VEÍCULO: VAN</b> <b>Percurso 1:</b> Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o ultimo morador depois dos aviários do seu Bito retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecidinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade. <b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> Van, capacidade mínima 15 passageiros. <b>Período:</b> Manhã, com início às 11h15; <b>Número de Alunos:</b> 12; <b>Km/Dia:</b> 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10).</p> <p><b>Percurso 2:</b> Saída do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. <b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> Van, capacidade mínima 15 passageiros. <b>Período:</b> Tarde, com início às 17h30; <b>Número de Alunos:</b> 12; <b>Km/Dia:</b> 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular:10, Cascalho: 10). <b>Período:</b> Noite, com início às 17h;</p> <p><b>TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</b></p>	31000	R\$ 7,53	R\$ 233.430,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 22/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 22/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

**E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.**

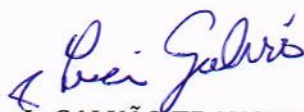
Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**



**L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA**

**LUCIR GALVÃO**

Representante Legal

**CONTRATADA**